



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Lei Orçamentária 002-2017/2019, 30 de julho de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Federação de Tiro Prático do Rio Grande do Norte para o período de 01/2019 a 12/2019, e dá outras providências..

A FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei Orçamentária:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa, em igual valor, para o exercício financeiro de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, compreendido, nos termos do Estatuto Social da FTPRN:

- I – O Orçamento Fiscal abrange as ações da Administração da Federação de Tiro Prático do Rio Grande do Norte;
- II – O Orçamento Fiscal abrange o conjunto de ações destinado a assegurar o desenvolvimento e crescimento da Federação de Tiro Prático do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada no Orçamento Geral da FTPRN, para o exercício de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais), a qual se constituirá conforme a seguinte distribuição:



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS PARA O PERÍODO DE:

01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1.0 RECEITAS CORRENTES		56.170,00
1.1 Regularização de Clubes	5.000,00	
1.2 Regularização de Atletas	40.000,00	
1.3 Regularização Atrasadas	2.420,00	
1.4 Filiações de Atletas	2.750,00	
1.5 Vendas de Material	1.500,00	
1.6 Taxa de Inscrições Etapas do Campeonato	2.500,00	
1.7 Cursos	1.000,00	
1.8 Rendimentos Bancários	1.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		56.170,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A Despesa total fixada foi na ordem de R\$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais) do Orçamento Fiscal destinados a Despesas Correntes e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a Despesas de Capital, detalhados na forma a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FIXADAS PARA O PERÍODO DE:

01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
2.0 DESPESAS CORRENTES			54.170,00
2.1 Despesas Diretoria Executiva		6.500,00	



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.

E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

2.1.1 Viagens (combustíveis, estadia, alimentação, etc)	6.500,00		
2.2 Despesas de Manutenção		27.370,00	
2.2.1 Material de Consumo	500,00		
2.2.2 Material de Expediente	500,00		
2.2.3 Material de Informática	700,00		
2.2.4 Fotocópias	100,00		
2.2.5 Correios	100,00		
2.2.6 Aluguel de Sala	4.200,00		
2.2.7 Site	5.000,00		
2.2.8 Premiação	11.000,00		
2.2.9 Cartório	500,00		
2.2.10 Fretes	300,00		
2.2.11 Multas, Impostos, Licenças, Anuidades e/ou Despesas Financeiras	1.470,00		
2.2.12 Contador	3.000,00		
2.3 Outras Despesas		20.300,00	
2.3.1 Artes e Design	800,00		
2.3.2 Tarifas de Boletos e Bancárias	2.000,00		
2.3.3 Brindes	4.000,00		
2.3.4 Celebrações	4.000,00		
2.3.5 Cursos	4.000,00		
2.3.6 Carteiras de Regularidade e Impressos	1.500,00		
2.3.7 Ajuda de Custo RO	3.000,00		
2.3.8 Etapas Estaduais	1.000,00		
3.0 DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
3.1 Investimentos		2.000,00	
3.1.1 Equipamento e Mat. Permanente	1.000,00		
3.1.2 Móveis e Utensílios	1.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS			56.170,00

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

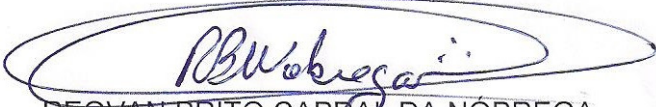
RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das receitas estimadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos:

- I – Excesso de arrecadação;
- II – Anulação de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de julho de 2018.


REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA
Presidente
Gestão 2017/2019